

**PROCESSO CPL Nº 1058/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/22  
LICITAÇÃO, DO TIPO “MENOR PREÇO”, DESTINADA A CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DO  
SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE SOROCABA**

**RETIFICAÇÃO Nº 01**

A **EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA - URBES**, através da sua Pregoeira, resolve expedir o presente documento para retificar alguns itens do Edital. Este documento está sendo enviado a todos os interessados que enviaram o Recibo de Retirada de Edital pela Internet e disponibilizado no site [www.urbes.com.br](http://www.urbes.com.br) até o presente momento, ressaltando que o seu conteúdo contempla modificações no teor do referido Edital.

Neste sentido, nos termos do Parágrafo único do artigo 39, da Lei 13.303/16, os prazos estabelecidos no Edital ficam revisados

1) Ficam retificados o Preâmbulo do Edital, e o Anexo IV, que passam a ter a seguinte redação:

**“HORA, DATA E LOCAL**

Os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais serão recebidos em sessão pública marcada para:

Horário: às 10h00min

Do dia: 19 de agosto de 2020

Local: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba/SP

**Anexo IV – Termo de Referência**

**1) Objeto:**

Contratação de empresa para prestar serviço de confecção de cartões inteligentes sem contato do modelo MIFARE PLUS SE- 1K

**2) Vigência contratual:**

12 meses

**3) Quantidade:**

- Cartão inteligente sem contato – modelo Vale Transporte – Cartão Verde: 30.000 unidades;
- Cartão inteligente sem contato – modelo Cidadão/Estudante – Cartão Amarelo: 39.000 unidades;
- Cartão inteligente sem contato – modelo Gratuidades – Cartão Branco: 15.000 unidades;

- Cartão inteligente sem contato – modelo Especial/Especial Acompanhante – Cartão Azul: 1.000 unidades;

#### 4) Especificações:

Deverão ser fornecidos cartões inteligentes sem contato do modelo MIFARE PLUS SE-1K com as seguintes características:

1. Conformidade com a norma ISO/IEC 14443, para cartões sem contato;
2. Cartão de plástico PVC, no formato do cartão ID-1 de acordo com a norma ISO/IEC 7816. O formato ID-1 corresponde a 85,60 mm de largura, por 53,98 mm de comprimento, por 0,76 mm de espessura.
3. Tamanho de memória mínima persistente de 1 k bytes;
4. Tamanho mínimo de UID (Unique ID) de 7 bytes;
5. Distância de leitura do leitor de 10 cm;
6. Velocidade de transmissão de dados de 106 kbits/s até 848 kbits/s;
7. Tempo mínimo de retenção de dados de 10 anos;
8. Garantia de escrita de, no mínimo, 100.000 operações;
9. Tempo máximo de 100 milissegundos para qualquer comando com o cartão;
10. Temperatura de operação de -20° C a + 50° C;
11. Durabilidade de 3 anos, sob condições normais de uso em conformidade com a norma ISO/IEC 10373 quanto a resistência aos esforços de flexão, tensão e ataques de agentes químicos.
12. Impressão 4x4 cores, com personalização do serial ID

A numeração de cada cartão (chip) deverá ser impressa, na cor preta, no verso lado direito na horizontal, fonte Arial oito.

No que se refere ao posicionamento do Módulo Eletrônico (chip), posicioná-lo na parte superior, lado esquerdo do cartão (referência Frente)

Os cartões deverão ser encaminhados de forma segura, controlada e acondicionados em caixas de papelão devidamente lacradas, em lotes de 500 unidade, embalados internamente (plásticos, papel filme) em grupos de 50 unidades.

#### 5) Justificativa da Contratação:

Compra de Cartões, para Comercialização de passagens do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Sorocaba, bem como das Gratuitades do Sistema.

#### 6) Prazo de entrega:

A Urbes, o solicitará através de autorização de fornecimento, e os mesmos deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias nos quantitativos, contados do recebimento da Ordem de Serviço/Fornecimento.

### 7) Local de Entrega:

Os cartões deverão ser entregues no Terminal São Paulo, Central de Atendimento, localizado à Rua Leopoldo Machado nº 259, Centro-Sorocaba S/P, de Segunda à Sexta-Feira das 08:00 horas às 16:00 horas. Tel. (15) 3331-5000 ramal 5325 ou (15) 3234-9642.

### 8) Prazo de Garantia/Durabilidade:

03 (três) anos de durabilidade.

### 9) Dos Serviços:

Se constatado que os cartões não estão de acordo com as especificações, fica a **CONTRATADA**, responsável pela sua reparação imediata a contar do recebimento da notificação da URBES.

Fica obrigada a proceder ao fornecimento satisfazendo todas as condições e exigências técnicas, sob pena de devolução dos materiais entregues, podendo, ainda, a URBES cancelar a respectiva Ordem de Fornecimento, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas no presente contrato.

Substituir, sem ônus para a URBES, os materiais que não estiverem de acordo com as especificações do edital.

Ressarcir a URBES do equivalente a todos os danos decorrentes do atraso da entrega dos materiais.

## 2) Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e subitens do referido Edital.

Sorocaba, 02 de agosto de 2022.

**Sergio David Rosumek Barreto**  
Diretor Presidente